



# Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Casemiro César, 522. CEP 15.420-000  
CNPJ 15.324.520/0001-27

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

**SERGIO FERRAZ NETO**, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **PATRICIA SILVA DE ABREU ZANELE**, pensionista do ex-servidor falecido *Écio Ronicardo Zanele*, que se encontrava ativo na municipalidade.

**Art. 2º** - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do artigo 40, §7º da CF/88, bem como art. 21 da Lei Municipal 1.777/2001, o cálculo do benefício foi apurado pela última remuneração recebida pelo servidor falecido referente ao cargo efetivo, e com reajustes na mesma data e no mesmo índice dos concedidos pelo INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 18/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 11 de setembro de 2024.

**SERGIO FERRAZ NETO**

Presidente